



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
REITORIA



AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO CARONA	
Processo/Protocolo nº 286796/2021	Data da Manifestação: 04/08/2021
Data da homologação: 04/08/2021	
Órgão/Entidade interessado: UNEMAT	
Nº Ata de Registro de Preço: Ata de Registro de Preço Nº 296/2020 – Município de Campo Novo do Parecis – MT.	Pregão: Pregão Eletrônico – Nº 079/2020 – Município de Campo Novo do Parecis – MT.
Empresa: STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	CNPJ: 08.710.871/0001-00.
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 296/2020 – Município de Campo Novo do Parecis – MT originada do Pregão Eletrônico – Nº 079/2020 – Município de Campo Novo do Parecis – MT, que tem por objeto a aquisição de material permanente (microcomputador) para de atender às demandas do Câmpus Universitário de Tangará da Serra, da Universidade do Estado de Mato Grosso.	
VALOR TOTAL: R\$ 75.480,00.	
1. Informação complementar	
a) Ressaltamos que a responsabilidade de gestão orçamentária financeira, execução contratual são de responsabilidade exclusiva do órgão contratante, conforme legislação vigente;	
b) informamos ainda, que a quantidade solicitada está dentro dos limites legais do Decreto Estadual 840/2017;	

CHECK - LIST	
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	PÁGINA(S)
Termo de Referência e/ou Plano de Trabalho;	03 a 11
Planilha de bens e serviços solicitados (itens, lotes, quantidade e valores devidamente corretos).	10 a 11
Ata de Registro de Preço	135 a 141
Pedido e Autorização para adesão carona	12 a 20
Aceite do licitante sobre a adesão carona, com declaração de que fornecimento ou prestação dos serviços não irá prejudicar o atendimento ao Estado.	21 a 30
Comprovação de vantagem (orçamentos de mercado, comparação de contratos já efetuados pelo licitante, preços públicos, etc.).	113 a 131
Pedido de Empenho (PED) autorizado pelo Ordenador de Despesas;	133
Parecer Jurídico homologado pelo Secretário da Pasta ou pessoa equivalente;	150 a 153

Considerando as informações e justificativas encaminhadas pela área demandante, concluímos que o procedimento analisado está parcialmente instruído com os documentos exigidos pelo art. 77 do Decreto Estadual 840/2017, motivo pelo qual **opino** pela autorização da utilização da ata por adesão carona.

Diante da manifestação supra que acolho por seus próprios fundamentos, e com fulcro no Decreto Estadual 840/2017, fica **autorizada** a utilização da ata por adesão carona.

Samuel Longo
Assessor Especial de Aquisições II
Unemat

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavahada 2 - CEP: 78.217-900, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221-0014

www.unemat.br – Email: licitacao@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso